



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Transcrição
Livro Próprio N.º -
Pag 24 (verso) 25 e verso e 26
Em. 27/10/87
Felma

LEI MUNICIPAL Nº 424 DE 27 DE OUTUBRO DE 1987.

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e sanciona a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de Cz\$ 8.418.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e dezoito mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>NATUREZA DA DESPESA</u>	<u>FONTE</u>	<u>VALOR Cz\$</u>
03070202.002	2001.3111.00	00	600.000,00
03070202.002	2001.3131.00	00	10.000,00
03070202.002	2001.3132.00	00	100.000,00
03653632.004	2001.3111.00	00	15.000,00
03653632.004	2001.3131.00	00	10.000,00
03750212.005	2001.3111.00	00	15.000,00
06070212.006	2001.3111.00	00	10.000,00
03070212.002	2002.3111.00	00	100.000,00
03070212.002	2002.3120.00	00	10.000,00
03080212.002	2003.3111.00	00	50.000,00
03080212.002	2003.3111.00	01	50.000,00
03080212.002	2003.3113.00	01	470.000,00
03080212.002	2003.3120.00	00	50.000,00
03080212.002	2003.3191.00	00	50.000,00
15824942.008	2003.3253.00	00	50.000,00
15824952.009	2003.3251.00	00	100.000,00
15824952.009	2003.3252.00	00	30.000,00
15844942.010	2003.3280.00	00	50.000,00
15844942.010	2003.3280.00	01	98.000,00
10070212.002	2004.3111.00	01	1.200.000,00
10070212.002	2004.3120.00	00	100.000,00
10070212.002	2004.3132.00	01	500.000,00
10915751.004	2004.4110.00	01	300.000,00
08421882.002	2005.3111.00	00	200.000,00
08421882.002	2005.3111.00	01	1.000.000,00
08421882.002	2005.3120.00	00	100.000,00
08421882.002	2005.3120.00	01	100.000,00
08421882.002	2005.4131.00	00	50.000,00
08421882.002	2005.4120.00	00	200.000,00

Cont...

Handwritten mark



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

Próprio
24 (voto) 25 e Voto 26
27/10/87
Gelma A. Brito B. Alves

08421882.002	2005.4120.00	01	50.000,00
08422352.012	2005.3132.00	01	200.000,00
08432352.013	2005.3132.00	01	400.000,00
15824952.017	2005.3251.00	01	50.000,00
16070212.002	2006.3111.00	00	500.000,00
16070212.002	2006.3120.00	00	500.000,00
16070212.002	2006.3120.00	01	300.000,00
16070212.002	2006.3132.00	00	50.000,00
16070212.002	2006.3132.00	01	50.000,00
16070212.002	2006.4120.00	00	500.000,00
		TOTAL	8.418.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento do presente Crédito Adicional Suplementar previsto no artigo anterior ficam à conta do provável excesso de arrecadação a se verificar no exercício financeiro corrente, como segue:

Arrecadação do 1º período
(01.01 a 30.09.87)..... 39.999.483,63

Arrecadação prevista
(01.01 a 31.12.87)..... 16.300.000,00

a) Cálculo para obtenção da arrecadação média mensal

AMM- Arrecadação do 1º Período
+ 9 (meses do período)

AMM= 39.999.483,63 ÷ 9 = 4.444.387,07

b) Cálculo para obtenção da arrecadação provável do 2º período:

AP = AMM x 3 =(meses do período)

AP = 4.444.387,07 x 3 = 13.333.161,21

c) Cálculo do excesso de arrecadação provável de 1987, segundo a média

1- Receita prevista para 1987..... 16.300.000,00

2- Arrecadação provável de 1987

- Arrecadação do dia 01.01. a 30.09.87..... 39.999.483,63

- Arrecadação do dia 01.10 a 31.12.87..... 13.333.161,21

53.332.644,84

3- Excesso de arrecadação provável:

Diferença entre a arrecadação provável

e receita prevista..... 37.032.644,84

Menos

- Créditos Adicionais Suplementares

abertos através das Leis nºs 409, 410,

411 e 412 de 24.03.87..... 3.235.762,55

-Crédito Adicional Suplementar aberto

através da Lei nº 420 de 30.06.87..... 8.000.000,00

-Crédito Adicional Suplementar aberto

através da Lei nº 421 de 28.07.87..... 16.317.045,00

-Crédito Adicional Suplementar aberto

através da Lei nº 422 de 21.09.87..... 501.078,40

Cont...



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

TRANSCRITO

Livro Próprio N.º -

Pag 24 (verso) 25 e Ver. 26

Em, 27/10/87

Tejuna A. Brites Barros

Excesso real provável disponível..... 8.978.758,89

Utilizado nesta Lei:

a) Recursos Próprios - 3.450.000,00

b) Recursos do FPM - 4.968.000,00

8.418.000,00

Saldo disponível..... 560.758,89

Art. 3º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MENDES, 27 DE OUTUBRO
DE 1987.

Rubens José de Macedo

RUBENS JOSÉ DE MACEDO

-Prefeito Municipal-